



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023

As Direções das Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Nova Lima, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, Faculdade Presidente Antônio Carlos de São João Nepomuceno, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Visconde do Rio Branco e a Direção do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena, mantidas pela Fundação Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para a distribuição de bolsas do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023** na forma e prazos abaixo definidos.

1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso para o preenchimento de vagas previstas neste Edital, se dará através dos critérios estabelecidos pelo **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023** e por este edital, descritos abaixo.

Será destinado aos discentes de todos os cursos ofertados na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Nova Lima, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, Faculdade Presidente Antônio Carlos de São João Nepomuceno, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Visconde do Rio Branco e Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena.

2. LOCAL DE OFERECIMENTO

As bolsas de estudos serão ofertadas pelo Banco Santander aos alunos regularmente matriculados e frequentes das Instituições de Ensino Superior mantidas pela FUPAC listadas no item 1 deste edital, através de convênio firmado entre as partes, do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**.



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

O aluno, ao acessar a plataforma on-line (<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>) para fazer sua inscrição, encontrará a opção: BR - UNIPAC Universidade Presidente Antônio Carlos ao buscar, dentre as opções disponíveis.

3. DO VALOR DO PROGRAMA

O valor do presente **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023** é de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) que corresponde ao fornecimento de 10 (dez) bolsa(s)-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o Santander pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

O valor de R\$300,00 (trezentos reais) será desembolsado pelo Santander diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no mínimo até o final deste programa no Santander. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

4. VAGAS

Os alunos interessados na participação do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023** deverão atender os critérios estabelecidos neste edital.

As bolsas de estudo definidas no item 4 serão oferecidas para concorrência dos alunos matriculados nas Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Nova Lima, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, Faculdade Presidente Antônio Carlos de São João Nepomuceno, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Visconde do Rio Branco e Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena e destinam-se àqueles que realizarem as inscrições dentro dos prazos estabelecidos nas citadas convocações e atenderem aos critérios expostos.

Poderão participar os estudantes matriculados e frequentes a partir do 2º período dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação até o penúltimo período letivo do curso.

5. INSCRIÇÕES



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

O candidato é responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

A FUPAC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.

Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023”, bem como das normas estabelecidas neste edital, e do Regimento Geral da Instituição, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenchem todos os requisitos.

As inscrições somente serão realizadas na plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Toda a documentação e formulários solicitados pelo Santander se dá através da plataforma on-line do Santander (<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>).

7. TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrado taxa de inscrição. Todos os alunos regularmente matriculados que preencherem os requisitos poderão concorrer a oferta das bolsas do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**.

8. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar do programa, alguns critérios serão estabelecidos e deverão ser cumpridos pelos alunos interessados:

O aluno deverá estar devidamente matriculado e frequente em turma regular;

Não ter qualquer reprovação por frequência, em qualquer disciplina, sob qualquer pretexto, enquanto estiver participando do programa;

Manter sua matrícula ativa e regular enquanto estiver participando do programa;

Não descumprir o regime disciplinar do corpo discente;

O candidato deverá possuir conta corrente ativa junto ao Banco Santander. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX,



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

Ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo;

Não estar matriculado no último semestre;

Ser frequente do segundo até o penúltimo período de seu curso.

9. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROGRAMA

Fica expressamente proibido a participação de:

- Alunos que não preencham os requisitos acima mencionados;
- Alunos ingressantes, por Transferência ou Obtenção de Novo Título, nos Processos Seletivos 2023/01.
- Alunos que já tenham sido beneficiados com o **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2022** ou **SUPERAMOS JUNTOS 2022**.
- Pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento deste programa, ou seja, diretores, gestores, funcionários tanto da FUPAC quanto do Banco Santander e ainda seus parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e responsabilização nos termos da lei.
- Alunos matriculados apenas em regime de adaptação, dependência, estudos independentes e/ou disciplina isolada.

10. PERDA DA BOLSA

Na eventualidade de ocorrer abandono do curso, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**, incluídos os elencados no item 10 deste edital, o aluno perderá a bolsa.

Não cumprir as diretrizes e regras estabelecidas pelo **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**.

Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a Instituição terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o Santander de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico **universidades@santander.com.br**, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista,



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

11. CRONOGRAMA

A chamada de convocação para as atividades realizadas no **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023** será realizada através deste edital, além dos sites institucionais e mídias sociais, devendo ser cumprido rigorosamente o cronograma discriminado a seguir:

- a) Período das Inscrições: De 23/02/2023 até 16/05/2023;
- b) Período das Indicações: De 17/05/2023 até 31/05/2023;
- c) Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: 15/06/2023;
- d) Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 23/06/2023
- e) Pagamento da bolsa: de julho/2023 a junho/2024.

12. DIA, LOCAL E PERÍODO

As datas de convocação serão amplamente divulgadas através do site institucional (www.unipac.br).

O aluno deverá estar atento a solicitação de documentação comprobatória.

Será de responsabilidade do aluno a impressão de toda documentação solicitada pelas partes deste edital.

A FUPAC vale-se do direito de ELIMINAR do processo de concorrência os alunos que não entregarem em tempo hábil toda a documentação comprobatória necessária para a liberação das bolsas do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**, sendo considerado como desistente e não tendo o direito de participar das demais etapas.

Não será permitida em hipótese alguma a entrada fora dos prazos estabelecidos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção atualizada de endereço de e-mails e/ou número de telefones aos cadastrados junto ao Banco Santander e da Instituição de Ensino, cabendo ao candidato a confirmação em participar do Programa através do recebimento do e-mail.

O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica na exclusão do Processo de Convocação.

13. RESULTADO



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

A relação dos discentes que participaram do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023** será divulgada através do site institucional (www.unipac.br), de acordo com as vagas disponíveis, a partir de 17/05/2023.

- A classificação será em ordem de nota global (da maior para a menor);
- Havendo empate, prevalecerá o que contiver menor número de faltas durante o curso;
- Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais velho;
- Além do preenchimento de todos os critérios estabelecidos no **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**.

14. MATRÍCULA

O aluno que não efetuar todos os procedimentos necessários para a liberação do benefício das bolsas dentro do prazo, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes. Não serão aceitas participações sem a apresentação de todos os documentos e dados exigidos ou equivalentes. Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

15. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Para participar do Programa de Bolsas do Santander Universities, após sua respectiva indicação pela IES, o candidato indicado deverá acessar a plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023> (Site), com seu respectivo login e senha, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir/aceitar às regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na(s) plataforma(s) será do respectivo participante.

Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a IES que os indicar e selecionar para participarem do Programa, além de concordar e cumprir com o que estabelecem os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities - Edição 2023”, este edital e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com a Política de Responsabilidade que estará disponível na plataforma https://www.becas-santander.com/pt_br no ato de sua inscrição.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado ao bolsista institucional repassar a bolsa, integral ou parcialmente, a qualquer pessoa. Não será concedida bolsa a estudantes que já tenham participado de outros programas ofertados



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

pela FUPAC, em qualquer modalidade, e que tenham abandonado as atividades sem a devida formalização de seu desligamento, por qualquer motivo.

Todas as dúvidas serão dirimidas exclusivamente através do e-mail **universidades@santander.com.br**.

Domênico Augusto Souza Dezolt
Diretor de Baependi e Lambari

Jean Astoni Barros Pureza
Diretor de Conselheiro Lafaiete

Ana Carolina Chaves Ferreira
Diretora Acadêmica de Conselheiro Lafaiete

José da Silva Filho
Diretor Geral de Barbacena

José Ambrósio Neto
Diretor de Barbacena

Sarah Russo
Diretora Acadêmica de Barbacena

Rogério Vieira Primo
Diretor de Governador Valadares

Bonifácio José Ribeiro de Andrada
Diretor de Itabirito

Karla Julião Villani Fellipe
Diretora de Leopoldina

Paloma Starling
Diretora da REFITEC

Samuel Guimarães de Magalhães
Diretor de Ponte Nova

Luis Otávio Araújo Furtado
Diretor de São João Nepomuceno

Roberto Alves de Oliveira
Diretor de Uberaba

Maria Antônia Borges
Diretora Acadêmica de Uberaba

Elismário Lourenço de Oliveira
Diretor de Visconde do Rio Branco

Bruno de Almeida Lewer Amorim
Diretor de Nova Lima



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC